### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

Expediente Omitido no D.O. do dia 22/05/2012

Lei n° 2959 de 21 de maio de 2012.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de material explicativo em loias e puispue sobre a configurar que expresa en material exprisativo em lojas e quiosques que comercializam aparelhos celulares, sobre as formas de bloqueio dos mesmos em casos de roubo ou furto no Município de Niterói.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° É obrigatória a exposição de material explicativo especificando as formas de bloqueio de aparelho celular, através do código IMEI informado no aparelho, em caso de roubo, em locais onde sejam comercializados aparelhos celulares.

Art. 2°O material será exposto em lugar visível em lojas de venda de aparelhos em formato mínimo do tamanho A3 (em anexo).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de maio de 2012.

Jorge Roberto Silveira – Prefeito

(Proj. Lei n° 309/2011 - Autor: Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito
Lei nº 2960 de 30 de maio de 2012.
Dispõe sobre a obrigatari Dispõe sobre a obrigatoriedade da adaptação segundo as normas da ABNT, em agências bancárias e congêneres, situados no município de Niterói, de forma a permitir o livre-acesso e uso por pessoas com deficiência físico-motora e visual e dá outras providências.

#### A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigadas agências bancárias e congêneres localizados no Município de Niterói, a adaptá-los segundo as normas da ABNT, respeitando o desenho universal e romento, a daparatos seguinto as normas de Abrit, i esperialido o desenho diversari e conforme Decreto Federal 5296/2004 da Lei de Acessibilidade, de forma a permitir o livre acesso e uso por pessoas com deficiência físico-motora e visual e dá outras providências.

§1º Todas as agências bancárias e congêneres instaladas no Município de Niterói deverão dispor, gratuitamente, de cadeira de rodas para facilitar a locomoção dentro de suas dependências, de idosos e usuários com necessidades especiais.

§2º caixas eletrônicos deverão ser adaptados de maneira que tenham espaço suficiente para a permanência e movimentação de usuários de cadeiras de rodas.

§3º As agências bancárias e congêneres deverão fixar em suas entradas, avisos sobre a existência dessa facilidade.

Art. 2º As instalações de caixas eletrônicos, portas especiais e rampas de acesso deverão atender às necessidades dos usuários beneficiados pela presente Lei, da seguinte forma: §1º Deficiente físico:

I - caixas eletrônicos adequados na altura para usuários de cadeira de rodas

II - equipamento mecânico, fixado aos caixas, para servir de apoio aos usuários de muletas

III - rampas de acesso com inclinação adequada: e

IV - portas com largura e localização adequada para utilização de clientes usuários de cadeira de rodas.

82º Deficiente visual

I - caixas eletrônicos com teclado em Código Braile e com emissão de som identificador da operação realizada: e

II - portas adequadas e apropriadas para a utilização de clientes deficientes visuais;

§30 Todos os itens acima podem ser implementados conforme necessidades e novidades necessárias ao bom atendimento dos clientes com necessidades especiais

Art. 3º Os estabelecimentos bancários e congêneres terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem a esta Lei, a contar da data de sua publicação.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das respectivas agências bancárias ou congêneres.

Art. 4º A desobediência ou não observância às disposições da presente Lei implicará,

sucessivamente, nos seguintes procedimentos:

I - lavratura de auto de infração com a determinação ao infrator que regularize a situação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sobpena de multa;

II - não cumprimento desta Lei no prazo estabelecido, acarretará ao infrator multa no valor equivalente à referência M20, constante do Anexo I, do Código Tributário Municipal, com nova determinação ao infrator que regularize a situação no prazo máximo de 15 (quinze)

ulas, III - persistindo a irregularidade, implicará a imposição de multa diária no valor equivalente à referência M5, constante do Anexo I, do Código Tributário Municipal, até o limite de 10

IV - depois de atingido o limite acima referido, suspensão do alvará de funcionamento do

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir sua fiel execução.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, 30 de maio de 2012.

Jorge Roberto Silveira – Prefeito (Proj. Lei n° 145/2010 – Autor: Apensado ao Proj. de Lei n° 29/2011).

Exonera, a pedido, Bruno Medeiros Athanasio do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Trabalho (Portaria nº 779/2012).

Exonera Alexandre Alves Ferreira do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Trabalho, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria no 780/2012).

Nomeia Alexandre Alves Ferreira para exercer o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Trabalho, em vaga decorrente da exoneração de Bruno Medeiros Athanasio, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 781/2012).

Nomeia Rafael Dias Silva para exercer o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Trabalho, em vaga decorrente da exoneração de Alexandre Alves Ferreira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº

Considera nomeado, a contar de 02.05.2012, Bruno Bouhid para exercer o cargo de Considera nomerado, a contar de 02.03.2012, planto Donna para exercis o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação, em vaga decorrente da exoneração de Ricardo David Chimenes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 783/2012).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 25.04.2012, Ricardo David Chimenes do cargo Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação (Portaria nº 784/2012).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01.05.2012, Adriana Rayol Soares Martins do cargo Assessor Jurídico, CC-1, da Niterói Terminais Rodoviários – NITER (Portaria nº 785/2012).

Considera nomeado, a contar de 01.05.2012, Vinícius da Silva Jardim para exercer o cargo Assessor Jurídico, CC-1, da Niterói Terminais Rodoviários - NITER, em vaga

decorrente da exoneração de Adriana Rayol Soares Martins, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 786/2012).

Torna insubsistente a Portaria nº 776/2012, publicada em 25 de maio de 2012 (Portaria nº 787/2012).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01.05.2012, Luiz Vinicius da Silva Jardim do cargo de Gerente de Programas Especiais, CC-1, da Divisão de Manutenção, da Diretoria de Operações, da Niterói Terminais Rodoviários - NITER (Portaria nº 788/2012).

Considera nomeado, a contar de 01.05.2012, **Bruno de Castro Borges** para exercer o cargo de Gerente de Programas Especiais, CC-2, da Divisão de Manutenção, da Diretoria de Operações, da Niterói Terminais Rodoviários - NITER, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Vinicius da Silva Jardim, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 789/2012).

Aposenta, a contar de 13/04/2012, Jalma Rodrigues Flores, Oficial Administrativo, nível 04, categoria VI, matrícula nº 214.922-7, ref. ao proc. nº 20/512/2012 (Portaria nº 790/2012).

Aposenta Donato do Amparo. Trabalhador, nível 01, matrícula nº 222,763-5, ref. ao proc. n° 20/4564/2011 (Portaria n° 791/2012).

Aposenta Roberto Pereira da Silva. Trabalhador, nível 01. matrícula nº 220,024-4, ref. ao proc. n° 20/587/2012 (Portaria n° 792/2012).

Aposenta Sandra Maria Queiroz de Oliveira, Assistente de Procuradoria, nível PA-2, Classe B, matrícula nº 222.300-7, ref. ao proc. nº 20/3236/2011 (Portaria nº 793/2012).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 31 de maio de 2012, AFFONSO CARLOS REVELES ESPOSITO do cargo de Diretor de Departamento de Termos e Contratos, DG, da Procuradoria Geral do Município (Portaria nº 794/2012).

Considera nomeado, a contar de 31 de maio de 2012, MARCELINO TOSTES PICANCO para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Termos e Contratos, DG, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Affonso Carlos Reveles Esposito, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 795/2012).

#### Despachos do Prefeito

Processo nº 20/1450/2012 - Ratifico o ato da Senhora Secretária Municipal de Administração publicado em 24 de maio do corrente ano, referente a contratação emergencial, concorde em todos os seus termos, com base nas normas gerais da Lei nº

Proc. nº 10/36/2012 - Autorizo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos da Secretária

Adicional - Deferido

20/1713/12 – Sebastião Ivo 20/1719/12 – Paulo Sillas Rodrigues

20/1735/12 - Adilson Pimenta

20/1739/12 - Dermeval da Cunha Pacheco

Inclusão do Acordo Administrativo da ASFMN - Indeferido

20/1831/12 - Suely Barreto de Carvalho

Revisão de Proventos - Indeferido

20/1696/12 - Carmo Pontes de Aguiar Licença Sem Vencimentos - Deferido

20/1297/12 - Leandro Barros Maracajá Porto, pelo período de 2 anos, a contar de 09/05/2012

Licenca Especial - Deferido

20/1513/12 – José Carlos Pereira Bandeira – de 01/07 a 28/09/2012. 20/642/12 – Noe Camacho Marques – de 01/06 a 29/08/2012.

20/1507/12 - Roberto Frota de Carvalho - de 05/07 a 31/12/2012.

# Departamento de Material e Patrimônio

Pregão Presencial nº 12/2012

A Prefeitura Municipal de Niterói comunica que realizará, no dia 11 de junho de 2012, às 10:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, certame na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 12/2012, do tipo menor preço para o lote, destinada à contratação de empresa para produção e organização de eventos para fornecimento de: coffe break, almoço e lanche para II Conferência Municipal de Educação. O edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site <a href="www.niteroi.rj.gov.br">www.niteroi.rj.gov.br</a> no fone Aviso de Licitação – SMA e no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4° andar, de 09 as 17 horas (é necessário um CD virgem para gravação da planilha da proposta)

Pregão Presencial nº 13/2012

A Prefeitura Municipal de Niterói comunica que realizará, no dia 12 de junho de 2012, às 10:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, certame na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 13/2012, do tipo menor preço para o lote, destinada à contratação de empresa para confecção e instalação de placa de segurança, mapa tátil, placa para porta/parede, piso tátil de alerta e piso tátil direcional para atender a Secretaria Municipal de Acessibilidade e Cidadania. O edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site <a href="https://www.niteroi.rj.gov.br">www.niteroi.rj.gov.br</a> no ícone Aviso de Licitação – SMA e no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4° andar, de 09 as 17 horas (é necessário um CD virgem para gravação da planilha da proposta).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização de Tributos Despacho do Superintendente Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral Edital

30/22413, 25227, 30348, 30650/11 e 30/3779/12 - O Superintende de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 § 3° do Decreto n° 10316/08, fica provisoriamente suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM0 as inscrições dos contribuintes abaixo indicadas. Os interessados dispõem do prazo de 30 dias, a contar desta data, para impugnação da decisão que motivou a suspensão

Inscrição Nome do Contribuinte
086240-9 Miriam Figueira Reis

123773-4 Construlab Comércio Reforma e Reparos Ltda.

095164-0 Unidasomos – Gráfica & Papelaria Ltda. Me 142578-4 CNN Clínica de Neurocirurgia de Niterói Ltda. Me

136246-6 Omikron Reparos Navais Ltda. Me

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DE CONTROLE URBANO Departamento de Fiscalização de Posturas

Despacho do Diretor

Processo nº 130/396/2012 – A.I. 8966 – Guilherme Nelson Magalhães de Farias, A.I. 08965 – Shirley Poeriord Henrique Silva, A.I. 08964 – Pedro de Vasconcellos, A.I. 08963 – Djalma de Siqueira Amazonas, Int. 25662 - Samira Veículos e Motores Ltda., Int. 25660 - Rosa S. Martins, Int. 25659 – Maria Rosa Martins Soares, Int. 25658 – Antonio Martins Soares, Int. 25657 – Renato Morsch de Mello, Int. 25656 - Renato Morsch de Mello, Int. 25655 – Antonio Correa de Figueiredo, Int. 25654 – Antonio Martins Rosa, Int. 25653 – Antonio Martins Rosa, Int. 25139 - Rubens Carvalho, Int. 25137 – Alcino Joaquim da Silva, Int. 25135 - Magaly da Silva Paes - Recusaram-se a receber.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselho Municipal de Assistência Social RESOLUÇÃO CMAS n°. 13/12

Dispõe sobre deliberação da Reuniã Extraordinária do dia 11/04/2012, d Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira, resolve:

Art. 1º- Aprovação das atas nº 09/12 e nº 10/12 do CMAS.

Art. 2º - Aprovar o processo nº 90/0354/2012 – Recarga de Botijão de gás, tipo butano em recipiente de 13kg pelo valor unitário R\$ 40,00 (quarenta reais) e valor total R\$

em recipiente de 13kg pelo valor unitario k\$ 40,00 (quarenta reais) e valor total 2.880,00 ( dois mil oitocentos e oitenta reais).

Art. 3° - Aprovar o processo n° 90/0321/11, referente a renovação de registro no CMAS.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CMAS n°. 14/12

Dispõe sobre deliberação da Reun Extraordinária do dia 18/04/2012,

Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira, resolve: Art. 1º - Aprovar a ata nº 11/12 - CMAS do dia 11/04/2012.

Art. 2° - Aprovar o parecer do Controle Interno referente ao Processo nº 90/0239/05, termo de convênio 108/2005 de subvenção social com vigência 02 de março de 2005 até 31 de dezembro de 2005 no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) da Amas O parecer do Controle Interno conclui por irregularidades da prestação de contas, pela não devolução ao erário do montante de R\$11.741,47(onze mil e setecentos e quarenta e um reais e quarenta sete centavos) a época, equivalente a 7.316,0134 (sete mil e trezentos e dezesseis e cento e trinta e quatro) UFIR-RJ e atualizado em 31/12/2011corresponde a R\$ 15.261,15 em virtude da apresentação como despesa a cobrança de taxa administrativa que não constitui despesa de custeio que objetiva as subvenções sociais e outros pequenos valores de despesa sem documentação fiscal hábil, conforme relação anexada

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CMAS nº. 17/12

Dispõe sobre deliberação da Reunião Ordinária do dia 09/05/2012, do Conselho Municipal de Assistência Social.

de Assisteina Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira, resolve: Art. 1º- Aprovação dos Processos:

Processo n° 90/0488/2010 – CEJOP – Projeto Bombeiro Social: Fonte 100: Saldo a executar até 30/06/2011: R\$ 5.018,80; Em atendimento à diligencia extena do TCE/RJ n° 215.315-1/2011 para encaminhar os comprovantes de despesas originais do saldo a executar remanescente em 31/12/2010: R\$ 4.929,50; Repasses: R\$ 15.000,00; Despesas a certificar R\$14.818,47; Despesas Glossadas R\$ 330,03; Devolução Ref. 2010: R\$ 59,20;

# Saldo a devolver em 30/06/2011: R\$ 0,00. R\$ 59,20 Processo n° 90/ 0481/2010 – Centro de Reabilitação Social – CRESCER:

Frotesso n° 90 0461/2010 – Centro de Reabilitação Social – CRESCER: Fonte 100: Valor repassados: R\$ 10.000,00; Fonte: 208: Valor repassado: R\$ 20.000,00, sendo Fonte 100: Saldo a executar até 30/06/2011: R\$ 961,15; Em atendimento à diligencia extena do TCE/RJ n° 217.222-2/2011 para encaminhar os comprovantes de despesas originais do saldo a executa remanescente em 31/12/2010, ainda que tenha aplicado no exercício seguinte (2011): R\$ 961,15; Repasses: R\$ 13.333,30; Recursos aplicado no exercício seguinte (2011): R\$ 961,15; Repasses: R\$ 13.333,30; Recursos Próprios: R\$ 245,65; Despesas a certificar R\$ 8.683,20; Despesas pagas com recursos próprios: R\$ 206,80; Despesa bancária: R\$ 74,45. Despesas: Comprovantes originais foram remetidos para evitar o fracionamento das prestações de contas nos meses de janeiro, fevereiro e março por se tratar de dois exercícios em atendimento à diligência externa do TCE/RJ nº 217.222-2/2011 para comprovação do Saldo a Executar em 31/12/2010: R\$ 4,733,58. Rendimentos: R\$ 6,05; Devolução via caixa despesas banc. 2010 e 2011: R\$ 113,30; Saldo a devolver em 30/06/2011: R\$ 0,00. Fonte 208: Saldo a executar até 30/06/2011: R\$ 10.026,36; Repasses: R\$ 16.666,65; Despesas próprios: R\$ 424,27; Despesas Comprovades: R\$ 26,499,01; Despesas progressom recursos próprios: R\$ R\$ 424,27; Despesas Gomprovadas: R\$ 26.499,01; Despesas pagas com recursos próprios: R\$ R\$ 424,27; Despesas Glosadas R\$ 17,20; Rendimentos: R\$ 0,00; Despesas bancárias (devolvidas após): R\$ 179,80; Saldo em 30/06/2011: R\$ 0,00.

### 90/0475/2010 - Centro de Reabilitação Social - CRESCER:

Fonte 100: Saldo a executar até 30/06/2011: R\$ 4.999.00: Em atendimento à diligencia Fonte 100: Saldo a executar ate 30/06/2011: R\$ 4.999,00; Em atendimento a diligencia externa do TCE/RJ n° 217.2462-8/2011 para encaminhar os comprovantes de despesas originais do saldo a executar remanescente em 31/12/2010, ainda que tenha aplicado no exercício seguinte 2011: R\$ 4.999,00; Repasses: R\$ 12.500,00; Recursos próprios: R\$ 20.85; Despesas a certificar R\$ 10.919,00; Despesas pagas com recursos próprios R\$ 20.85: Despesa bancária: R\$ 99.80.

Despesas: Comprovantes originais foram remetidos a maior para evitar o fracionamento das prestações de contas nos meses de janeiro, fevereiro e março por se tratar de dois exercícios em atendimento à diligência externa do TCE/RJ n° 217.222-2/2011 para comprovação do Saldo a Executar em 31/12/2010: R\$ 1.621,00; Rendimotos: R\$ 0,00; Devolução via caixa despesas bancárias 2010 e 2011: R\$ 139,80; Saldo a devolver em 30/06/2011: R\$ 30/06/2011.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente de Niterói ATA da Reunião da Comissão de Administração do Fundo para a Infância e

Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do CMDCA realizada em 22-05-2012 Adolescência e Monitoramento da Execução Orcamentária da política

Aos vinte e dois dias de maio do ano de dois mil e doze, foi realizada a reunião da Comissão de Administração do Fundo para a Infância e Adolescência e Monitoramento da Execução Orcamentária da Política se Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do CMDCA Niterói que teve início às 10horas e trinta minutos para apreciação do Balanço Anual do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA referente ao exercício de 2011, na Secretaria Municipal de Assistência Social sito à Rua Coronel Gomes Machado, 281 Centro; com a presença dos Conselheiros: Ronald dos Santos Quintanilha ( Presidente da Comissão e do CMDCA); Luiz Fernando Lopes Porto Brasil (Vice-Presidente do CMDCA); Ana Ribeiro (Secretária da Comissão e do CMDCA); dos Técnicos José Luiz Cabral Correa (Assessor Técnico em Contabilidade da SMAS) e Tania Carneiro (Tesoureira SMÀS). Nesta reunião foram examinados e aprovados os seguintes documentos: Prestação de Contas do Gestor e do Tesoureiro do Fundo para a Infância e Adolescência referente ao exercício de 2011; Conciliação Bancária do mês de dezembro de 2011 e extrato da conta bancária Banco do Brasil № 42779-9 até 31 de dezembro de 2011, confirmando os seguintes dados do Balanço Financeiro:

Saldo em 31/12/2011.... .....R\$231.552.49 ......R\$ 41.954,35 ......R\$863,99 Receita Orçamentária. Receita extra orçamentária..... Despesa orçamentária... R\$32 532 45

sa extra orçamentária....

Despesa extra orçamentaria................\$83,99
Saldo Financeiro para 2012 ..... R\$241.754,39
O presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 12h:00 min e eu,
Ana Ribeiro (FENASE), secretária geral, assino esta ata com o presidente do CMDCA.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Atos da Presidente

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais

Considerando o interesse e a necessidade de dispor de uma rede de assistência mais ampla, para atendimento aos usuários do Sistema Unico de Saúde - SUS; Considerando a necessidade de credenciamento de Unidades de Saúde de forma

complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS:

Considerando a necessidade de habilitar interessados dentro dos padrões de qualidade e parâmetros de necessidade da população;

Considerando o disposto na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, e ainda o que dispõe a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

Art. 1º – Estabelecer o regulamento dos Chamamentos Públicos, com o objetivo de credenciar/contratar interessados, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde -SUS, a serem realizados pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói, da seguinte forma:

I- De acordo com a necessidade e demanda reprimida no município;

II- Quando não houver oferta de preços, e os valores a serem pagos aos

credenciados/contratados sejam os estipulados através de tabelas pré-fixadas.

Parágrafo Único. O credenciamento/contratação dos interessados terá como embasamento legal o *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, caracterizada a inviabilidade de competição por não haver oferta de preços, tornando-se inexigível a

Art. 2° - A fase interna do Chamamento Público observará o seguinte:

I- O setor requisitante iniciará a instauração do procedimento administrativo, que deverá estar devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a justificativa da necessidade do credenciamento/contratação, e definido o objeto a ser contratado através de Termo de Referência, e a tabela a ser utilizada para pagamento relacionando os procedimentos respectivamente;

II- O setor requisitante deverá encaminhar ao Departamento de Direito Administrativo

(DDA) pertencente à Superintendência de Ações Jurídicas (SAJ), os autos do processo administrativo, para parecer jurídico acerca do enquadramento do objeto do credenciamento/contratação pelo Chamamento Público;

III- Elaborado o parecer jurídico pelo Departamento de Direito Administrativo da Superintendência de Ações Jurídicas, este remeterá os autos à Presidência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói para autorização e designação, dentre seus servidores, de Comissão Examinadora através de Portaria a ser publicada na Imprensa Oficial do Município:

NVI- De posse dos autos, a Comissão Examinadora elaborará o edital do Chamamento Público, e solicitará ao Departamento de Direito Administrativo da Superintendência de Acões Jurídicas a análise do instrumento:

\$11. Para cada Chamamento Público será designada uma Comissão Examinadora, cuja Portaria será elaborada pelo Departamento de Direito Administrativo da Superintendência de Ações Jurídicas, devido às diferentes matérias e peculiaridades envolvendo o objeto dos credenciamentos/contratações.

§2°. À Comissão Examinadora caberá

elaborar o edital de Chamamento Público;

II- estipular prazo, se disposto no edital, para correção de qualquer irregularidade referente à documentação das participantes;

III- habilitar e inabilitar os participantes em todas as fases do chamamento público;

IV- proceder vistoria in loco nas dependências dos participantes, e emitir relatório de avaliação de visitação, no caso do chamamento público prever a fase da vistoria; V- Decidir sobre impugnações e recursos eventualmente impetrados;

VI- Dispor em ata todas as reuniões realizadas;

VII- Fazer publicar todos os atos relevantes do chamamento público na Imprensa Oficial do Município:

WIII- solicitar o apoio de técnicos de todas as unidades e departamentos da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no âmbito de suas atribuições, para atuar nas atividades

vinculadas à matéria do respectivo chamamento público.

Art. 3º - A fase externa do Chamamento Público será iniciada com a convocação dos interessados, pela Comissão Examinadora, através de publicação de aviso na Imprensa Oficial do Município, e, em pelo menos, 01 (um) jornal de grande circulação, e por meio eletrônico através do Portal da Prefeitura de Niterói, e observará o disposto abaixo:

l- Os interessados poderão cadastrar-se a partir da publicação do aviso do Chamamento Público nos meios descritos no *caput* deste artigo; II- A Comissão Examinadora procederá à análise da documentação apresentada pelas

participantes, e publicará na Imprensa Oficial do Município, a relação daquelas habilitadas na primeira fase do chamamento público, aptas para a fase da vistoria, se houver, bem como a relação daquelas consideradas capacitadas para a eventual celebração do Termo de Contrato, devendo serem realizadas em todas as fases do chamamento público ata de reunião, a ser lavrada por todos os membros da comissão:

III- Após encerrado o chamamento público, e listados os capacitados para contratualizar com a Fundação Municipal de Saúde de Niterói, os autos do processo deverão ser remetidos ao Departamento de Direito Administrativo da Superintendência de Ações Jurídicas para a formalização do Termo de Contrato.

- Poderão ser credenciados/contratados todos os interessados que atenderem às Art. 4° exigências estipuladas nos Editais de Chamamento Publico e forem devidamente habilitados em todas as suas fases, exceto quando houver parâmetros que limitem esse número, o que deverá estar amplamente demonstrado nos autos do respectivo processo

§1°. No caso de ser necessário limitar o número de credenciados/contratados, respeitado o disposto no *caput* deste artigo, a prioridade no procedimento de contratação estará adstrita às necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, e em conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.080/90, que estabelece a contratação na seguinte ordem:

entidades filantrópicas;

II- sem fins lucrativos;

III- entidades com fins lucrativos

§2°. Respeitada a ordem de preferência acima, no caso da quantidade de interessados habilitados em todas as fases do Chamamento Público, ultrapassar o número que se pretende credenciar/contratar, será realizado sorteio público, em consonância com o §2º da Lei Federal nº 8.666/93, para o qual todos os participantes serão convocados.

Art. 5° - O Chamamento Público estará aberto para credenciamento dos interessados pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua publicação, exceto quando disposto em

contrário no edital de chamamento público; Art. 6º – Após realizada a contratação dos interessados, esta poderá ser prorrogada, no caso de serviços a serem prestados de forma contínua, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o seu objeto, e, em outros casos, realizada nova contratação, devendo ser apresentada toda a documentação exigida no respectivo edital de chamamento público, inclusive com nova vistoria in loco, para verificação das mesmas condições contratadas anteriormente.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.(Portaria FMS/FGA nº

146/2012)

# AVISO DE PENALIZAÇÃO PROCESSO № 200/13006/2011

A Fundação Municipal de Saúde de Niterói, torna público e para conhecimento dos interessados, que a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, fica comunicada da aplicação das penalidades FARMACÉUTICOS LTDA, fica comunicada da aplicação das penalidades de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO e MULTA, na base de 30% (trinta por cento) sobre o valor de R\$ 366.187,51 (trezentos sessenta e seis mil, cento oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), que totaliza R\$ 109 856 25 (cento e nove mil gitocentos cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), em face de descumprimento de obrigação contratual e decisão circunstanno processo supramencionado, tendo como embasamento legal o art. 87, Incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 1º, Inciso III, alinea "a" da Lei Municipal nº 1.494/96, estando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para interposição de Recurso Administrativo

CORRIGENDA: Na publicação de 18/05/2012. Extrato nº 30/2012. Onde se lê: Contrato nº 004/2012. Leia-se: Termo Aditivo nº 004/2012.

#### EXTRATO N° 40/2012

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVENIO Nº 07 PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FMS E A EMPRESA MINICIPAL DE MORADÍA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA OBJETO: Constitui objeto do presentõe CONVÉNIO a contratação de firma para serviços de manutenção e reparos em 24 (vinte e quatro) Unidades de Saúde no município de Niterói, em conformidade com o Material Descritivo, Planilhas e Cronograma Físico-Financeiro, todos anexos a este instrumento. VALOR: As despesas decorrentes do presente Convênio correrão exclusivamente às expensas da despesas decorrentes do presente Convenio correrao exclusivamente as expensas da EMUSA, através do Programa de Trabalho nº 1051.15.452.1035 – N.D nº 4490.51 – Fonte 203, no valor de R\$ 1.481.762.87 (hum milhão, quatrocentos oitenta um mil, setecentos sessenta e dois reais, oitenta e sete centavos). PRAZO: 06 (seis) meses a contar da assinatura do presente Termo de Convênio. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 9460/2004. ASSINATURA: 28 de Maio de 2012.

DECRETO MUNICIPAL Nº 9460/2004. ASSINATURA: 28 de Maio de 2012. Tornar insubsistente a Portaria de Atribuição FMS/FGA nº. 106/2012, publicada em 25 de abril de 2012, que atribui a Cassemiro Sérgio Martins, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da Coordenação de Vigilância em Saúde, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, na função de Chefe da Divisão de Ações de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Flávia Franchini de Mattos Moraes. por expirar prazo de posse. (Portaria FMS/FGA nº 145/2012).
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

# CORRIGENDA - PREGÃO SRP 023/2012

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público que o Edital do Pregão Presencial SRP nº 023/2012 – Processo 200/01070/2012, referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, sofreu a seguinte alteração: Onde se lê: "11.3 – Os documentos e certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esses prazos reputar-se-ão validos por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua

- 11.4 Para a comprovação de que trata o subitem 11.1.5, alínea III e V. também serão aceitos "Prints" correspondentes, de páginas do site da ANVISA-AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, que estarão sujeitos a confirmação pela Comissão Permanente de PREGÃO PRESENCIAL."; Leia-se: "11.3 – Os documentos e certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esses prazos reputar-se-ão validos por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.
- 11.4 Para a comprovação de que trata o subitem 11.1.5, alínea III e V, também serão aceitos "Prints" correspondentes, de páginas do site da ANVISA-AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, que estarão sujeitos a confirmação pela Comissão Permanente de PREGÃO PRESENCIAL
- 11.5 Os documentos extraídos de sítios eletrônicos deverão ser apresentados com o endereço eletrônico de origem e data de reprodução no rodapé da página eletrônica As demais condições continuam inalteradas.

### CORRIGENDA – PREGÃO SRP 027/2012

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público que o Edital do Pregão Presencial SRP nº 027/2012 – Processo 200/12236/2011, referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, sofreu a seguinte alteração: Onde se lê: "11.3 – Os documentos e certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esses prazos reputar-se-ão validos por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua

- 11.4 Para a comprovação de que trata o subitem 11.1.5, alínea III e V, também serão 11.4 – Para a comprovação de que trata o subitem 11.1.3, almea in e v, tambem seriao aceitos "Prints" correspondentes, de páginas do site da ANVISA-AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, que estarão sujeitos a confirmação pela Comissão Permanente de PREGÃO PRESENCIAL."; Leia-se: "11.3 – Os documentos e certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esses prazos reputar-se-ão validos por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.
- 11.4 Para a comprovação de que trata o subitem 11.1.5, alínea III e V, também serão aceitos "Prints" correspondentes, de páginas do site da ANVISA-AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, que estarão sujeitos a confirmação pela Comissão Permanente de PREGÃO PRESENCIAL
- 11.5 Os documentos extraídos de sítios eletrônicos deverão ser apresentados com o endereço eletrônico de origem e data de reprodução no rodapé da página eletrônica. As demais condições continuam inalteradas. CORRIGENDA – PREGÃO SRP 029/2012

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público que o Edital do Pregão Presencial SRP nº 029/2012 - Processo 200/01069/2012, referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, sofreu a seguinte alteração: Onde se lê: "11.3 – Os documentos e certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esses prazos reputar-se-ão validos por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua

11.4 - Para a comprovação de que trata o subitem 11.1.5, alínea III e V. também serão 11.4 – Para a comprovação de que trata o subitem 11.1.5, alinhea in e V, tarinbem serão aceitos "Prints" correspondentes, de páginas do site da ANVISA-AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, que estarão sujeitos a confirmação pela Comissão Permanente de PREGÃO PRESENCIAL."; Leia-se: "11.3 – Os documentos e certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esses prazos reputar-se-ão validos por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.

11.4 – Para a comprovação de que trata o subitem 11.1.5, alínea III e V, também serão aceitos "Prints" correspondentes, de páginas do site da ANVISA-AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, que estarão sujeitos a confirmação pela Comissão Permanente

de PRECÃO PRESENCIAL.

11.5 - Os documentos extraídos de sítios eletrônicos deverão ser apresentados com o endereço eletrônico de origem e data de reprodução no rodapé da página eletrônica As demais condições continuam inalteradas.

### Coordenadoria Municipal do Servico funerário

Processos Deferidos n°s 60/226; 253; 263; 311; 312; 313; 314; 315; 316; 317; 318; 324; 326; 330; 331/2012.

#### Cemitério do Maruí **EDITAL**

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nessa necrópole no período de 25/05/09 á 28/05/09, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto

Municipal nº 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

GAVETAS: 3812- Nely Benedita Monteiro Pereira – 2903 – Adino Sanches Dias (22/05/09)

GAVETAS: 3812- Nely Benedita Monteiro Pereira – 2903 – Adino Sanches Dias (22/05/09) – 884 – Ricardo Rufino de Sá – 4656 – Manoel Francisco dos Santo- 2255 – Iolanda dos Santos Souza – 2360 – Dulce Conceição Silva – 2598 – Waldemar Pereira (23/05/09) – 4015 – Philipe da Silva Gentil (24/05/09) – 2824 – Jandira dos Santos Torres Homem – 2224 – Marcelo Ramos Fonseca – 1152 – Nery José Soares (25/05/09) – 1085 – Marino Failhace – 1669 – Carla Maria de Jesus de Paula – 1401 – Antonio da Silva – 4701 – Regina Maria Rocha de Assis – 4005 – Dilma Coutinho Fontes (27/05/09) – 1730 – João Gomes da Cunha – 1741 – Mauricio Antonio da Silveira (28/05/09).

GAVETAS DA QUADRA A: 648 – Victor Martins Serbeto (24/05/09) – 628 – Carlota de Pairo Victor (26/05/09)

GAVETAS DA QUADRA B: 42 – Dinair dos Santos Barreto (24/05/09) – 214 – Adenir Lima dos Santos (25/05/09) - 491 - Leda Gonzalez Almeida (27/05/09)

dos Santos (25/05/09) – 491 – Leda Gonzalez/Imeida (27/05/09).

CARNEIROS DA QUADRA F: 3391 – Maria Carolina da Silva (22/05/09) – 3002 – Denise da Silva Carneiro (26/05/090 – 3436 – Maria das Graças Costa Da Silva (28/05/09).

CARNEIRO DA QUADRA G: 790 – Apolo Melo Ferreira (27/05/09).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

Atos da Presidente

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais

Considerando o interesse e a necessidade de dispor de uma assistência mais ampla, para atendimento aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de credenciamento de Unidades para realização de fisioterapia de média complexidade

Considerando a necessidade de habilitar interessados dentro dos padrões de qualidade e

parâmetros de necessidade da população; Considerando o disposto na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, e

ainda o que dispõe a Lei nº 8.080,

Art.1°- Constituir Comissão Examinadora a ser formada com vistas ao chamamento público para credenciamento/contratação de Unidades para fisioterapia de média complexidade a ser integrada pelos seguintes membros:

Eduardo Sobrosa Cordeiro – Matrícula nº 435.116-9

Valéria Barros Ramalho Simões - Matrícula nº 436.788-0 Leila Regina de Barros Hansen - Matrícula nº 229.889 Carlos Alberto Valadares - Matrícula nº 229.625-9

Art.2- À Comissão Examinadora caberá: I- Elaborar o edital de chamamento público;

Estipular prazo, se disposto no edital, para correção de qualquer irregularidade documentação das participantes; II-

III-Habilitar e inabilitar os participantes em todas as fases do chamamento

público; IV-Proceder vistoria in loco nas dependências dos participantes, e emitir relatório

de avaliação de visitação; V- Decidir sobre Decidir sobre impugnações e recursos eventualmente impetrados;

VI-Dispor em ata todas as reuniões realizadas:

VIIOfficial do Municipio. (Port FMS/FGA n° 148/2012).

A PRESIDENTE DA FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições

legais

Considerando o interesse e a necessidade de dispor de uma assistência mais ampla.

Para atendimento aos usuários do SUS; Considerando a necessidade de credenciamento de Unidades para exames de diagnóstico de média complexidade:

Considerando a necessidade de habilitar interessados dentro dos padrões de qualidade e parâmetros de necessidade da população;

Considerando o disposto na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, e ainda o que dispõe a Lei nº 8.080,

Art.1°- Constituir Comissão Examinadora a ser formada com vistas ao chamamento público para credenciamento/contratação de Unidades para fisioterapia de média complexidade a ser integrada pelos seguintes membros: Eduardo Sobrosa Cordeiro – Matrícula nº 435.116-9

Valéria Barros Ramalho Simões - Matrícula nº 436.788-0 Leila Regina de Barros Hansen - Matrícula nº 229.889 Carlos Alberto Valadares - Matrícula nº 229.625-9

Art.2- À Comissão Examinadora caberá: I- Elaborar o edital de chamamento público;

II-Estipular prazo, se disposto no edital, para correção de qualquer irregularidade referente à documentação das participantes; Habilitar e inabilitar os participantes em todas as fases do chamamento

público; IV-

Proceder vistoria in loco nas dependências dos participantes, e emitir relatório de avaliação de visitação:

Decidir sobre impugnações e recursos eventualmente impetrados;

VI-Dispor em ata todas as reuniões realizadas:

VII- Dispor em ata todas as reunides realizadas;
VII- Fazer publicar todos os atos relevantes do chamamento público na Imprensa Oficial do Municipio. (Port FMS/FGA nº 147/2012).

Atribuir, a contar de 01/04/12, a Claudia Lanfredi, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, na função de Chefe do Serviço de Recepção Integrada e Intercorrências, em vaga decorrente da dispensa de Daniel da Silva Lagos.(Port FMS/FGA N° 149/2012).

Dispensar, a pedido, Paula Zyngier, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, Disperisar, a pedido, Padia Zyrigier, da granificação equivalente ao simbolo Pinis-6/303, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da função de Chefe do Serviço de Atenção Ambulatorial, a contar de 10/05/12. (Port FMS/FGA N° 150/2012).

Atribuir, a contar de 10/05/12, a Camila Carpes Chafic Haddad, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de

Atenção Hospitalar e de Emergência, na função de Chefe do Serviço de Atenção Ambulatorial, em vaga decorrente da dispensa Paula Zyngier.(Port FMS/FGA N°151/2012).

Dispensar, a pedido, Mariza Abifaiçal Aranha, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Chefe da Equipe IV da Emergência, a contar de 15/05/12.(Port FMS/FGA N°152/2012).

Atribuir, a contar de 15/05/12, a **Andréa Soares de Souza**, a gratificação equivalente ao símbolo **FMS-6/SUS**, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Arenhaci l'ospinala e de Ellerigencia, da l'unique de Osade, l'a l'inique de Chefe da Equipe IV da Emergência, em vaga decorrente da dispensa Mariza Abifaiçal Aranha.(Port FMS/FGA N° 153/2012).

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Fundação Municipal de Saúde de Niterói, através da sua Presidente, torna público que encontra-se aberta a Convocação Pública nº 01/12, visando a seleção para possível credenciamento/contratação de Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia de Média e Alta Complexidade, conforme as condições constantes do Edital, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Os candidatos à Unidade de Atenção Especializada em Alta Complexidade, deverão

apresentar habilitação por Niterói, para a Rede de Atenção em Oftalmologia do Estado do Rio de Janeiro junto ao Ministério da Saúde.

No de Janeiro Julio do Ministerio da Sadde.

Os interessados em participar do certame decorrente desta convocação, terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do dia 04/06/2012, para entregarem na Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria – DECAU, situado na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 9º andar, Centro, Niterói-RJ, das 10:00h às 16:00h, a documentação exigida no Edital.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.niteroi.rj.gov.br.
O preço referente à contratação, nos moldes do artigo 26 da Lei nº 8.080/90, serão aqueles constantes da tabela SIA/SUS, do Ministério da Saúde, bem como seus reajustes e alterações, não havendo oferta de preços.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

# Averbação de Tempo de Serviço (Deferido): 200/2843/2012- Arlindo José de Santana. 200/2728/2012- Shyrlei Porto Coutinho.

Abono de Permanência (Deferido): 200/2887/2012- Aneli Viana de Mattos

200/2778/2012- Antonio Paulo Dalmo de Andrade

200/2772/2012- Antonio i adio banno de Andrade. 200/2772/2012- Denise dos Santos Almeida Rangel. 200/2822/2012- Inezelane Nacif Tiengo.

Auxílio Transporte (Deferido): 200/2259/2012- Zulmira Gomes Ferreira. 200/2309/2012- Erica Louredo do Passo

200/2257/2012- Maria Leuenroth Hime. 200/2336/2012- Priscila da Silva Monteiro.

Auxilio Gestação (Deferido): 200/2842/2012- Camila Castro de Olivas Nery.

200/1981/2012- Jessica Cesario Vieira.

### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

Ato do Presidente

Contratação da Empresa especializada, A R G SIGNORELLI – COMÉRCIO E PRODUÇÃO Contratação da Empresa especializada, A R G SIGNORELLI – COMERCIO E PRODUÇÃO MUSICAL, referente à pré - produção musical de 02 (dois) CD's para o selo Niterói Discos da FAN; Valor global: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais); Nota de Empenho nº 12/0212, Programa de Trabalho 4141.13.122.0001.2250, natureza da despesa 3.3.90.39.00 e Fonte 203; Prazo de execução: 30 (trinta) dias a contar de 25/05/12; Processo Administrativo nº 220/0365/2012, Licitação – modalidade Convite nº 013/2012 e Ordem de Execução de Serviços nº 008/2012, na forma do Artigo 22, inciso III, § 3º c/c artigo 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR Atos do Diretor-Presidente

#### Extrato de Instrumento Contratual

Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2012; Partes: Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A e Dayse Moreira Vianna; **Objeto**: Assessoria contábil ao Conselho Fiscal da Neltur; **Valor Total:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); pagos em 12 parcelas mensais, à conta do Programa de Trabalho nº 1052.27.122.0001.2032, Código de Despesa nº: 33.90.36.00 e Fonte nº 100; **Prazo**: Inicio em 10 de maio de 2012 e término em 09 de maio de 2013; **Fundamentação Legal:** Art. 24, § único da Lei 8666/93; **Processo Administrativo nº**: 500/382/2012; **Data da Assinatura**: 10 de maio de 2012.

Extrato de Instrumento Contratual
Instrumento: Termo de Convênio e Copatrocínio nº 111/12; Partes: Niterói - Empresa de Instrumento: Termo de Convênio e Copatrocínio nº 111/12; Partes: Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e Associação dos Moradores da Jerônimo Afonso, Trav. São José e Adjacências - AMJA; Objeto: Proporcionar e incentivar as atividades recreativas de lazer e cultura, no período de 09 a 30 de junho do corrente, nas comunidades do entorno do Morro do Bumba; Valor total: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), pagos à conta do Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2033, Código de Despesa nº: 33.90.39.00 e Fonte nº 100; Prazo: Início no dia 09 de junho de 2012 e término em 30 de junho de 2012; Fundamentação Legal: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Processo Administrativo nº: 500/414/2012. Data da Assinatura: 25 de maio de 2012 de maio de 2012.

# COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI – CLIN Despacho do Presidente

Contrato 12/12. Celebrado entre a CLIN – Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., objeto: fornecimento de gasolina comum para serem utilizados nos serviços da frota de veículos leves e roçadeiras, com valor unitário de R\$ 2.615, que se regerá pela Lei Federal nº 10520/02, subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93, suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Decreto Municipal nº 9614/05, com suas alterações. Proc. Adm.520/0724/12.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO № 026/2012

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 026/2012. PARTES: Município de Niterói tendo como gestoras as Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Fazenda, e, a Caixa Econômica Federal. OBJETO: Concessão pelo Banco, sob condições especiais, de empréstimos consignados aos Servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Niterói. PRAZO: Até 31 de dezembro de 2012, a contar da data de assinatura. **FUNDAMENTO**: Decreto Municipal nº 10.605/09 alterado pelo Decreto nº 10.620/09 e demais normas legais pertinentes. Despachos no processo nº 020/1147/2012. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2012. EXTRATO № 290/2012

EXTRATO Nº 290/2012

INSTRUMENTO: Termo de Convênio de Cooperação nº 290/2012. PARTES: Município de Niterói e a Sociedade Brasileira de Instrução — Universidade Candido Mendes. OBJETO: Colaboração entre os partícipes para conjunção de experiências educacionais aos alunos devidamente matriculados e que venham freqüentando, efetivamente, o Curso Superior de Tecnologia, Graduação e Pós Graduação. O Estágio é de interesse curricular, estando suas condições nos termos da Lei nº 11.788/08. PRAZO: O presente Convênio é celebrado pelo prazo de 04 (quatro anos, a contar de 12 de Abril de 2012). FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93 e suas modificações, em especial as normas que regem o Estágio Curricular, Lei 11.788/08, e por toda a legislação pertinente, e processo administrativo n.º 010/0146/2012. DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2012.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/12

OBJETO: Execução de Trabalho Técnico Social do PAC II na Comunidade da Grota do Surucucu, no Município de Niterói. DATA, HORA E LOCAL: Dia 16 (dezesseis) de julho de 2012, às 12:00 (doze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições

do EDITAL, suas condições específicas e os anexos que o integram, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e a minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser disponibilizados para visualização nos seguintes sites: <a href="https://www.niteroi.rj.gov.br">www.niteroi.rj.gov.br</a> O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais), no endereço supracitado, onde poderão ser prestados esclarecimentos pela Diretoria de Operações da EMUSA e pela CPL. (21) 2622-2006. Niterói, 30 de maio de 2012. José Roberto V. Mocarzel – p/Presidente da EMUSA.